



PARECER Nº 006/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Projeto de Lei nº 007/2025 Autoria: Poder Executivo

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel localizado na Avenida Dr. Belmínio Correia, s/n, Capibaribe, e dá outras providências.

I – Exposição da matéria em exame:

A Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle recebeu, para análise, o Projeto de Lei nº 007/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a aquisição de imóvel situado na Avenida Dr. Belmínio Correia, s/n, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, pelo valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). A justificativa para a aquisição do imóvel baseia-se em três pontos principais: a oportunidade única de aquisição de um imóvel estrategicamente localizado e com infraestrutura adequada; a resolução de pendências trabalhistas relacionadas ao imóvel, possibilitando o pagamento de créditos a trabalhadores; e a destinação futura do imóvel para atender demandas da administração pública e suprir necessidades da comunidade de São Lourenço da Mata. O projeto acompanha laudo de avaliação elaborado por profissional técnico habilitado, que atesta o valor de mercado do imóvel.

II – Conclusões do relator:

a) Legalidade e Constitucionalidade:

O projeto de lei encontra-se em conformidade com a legislação vigente, respeitando os trâmites legais para a aquisição de imóveis pela administração pública.

b) Conveniência e Oportunidade:

A aquisição do imóvel apresenta-se como conveniente e oportuna. A localização estratégica do imóvel, conforme demonstrado no laudo de

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📱 @CAMARAMUNICIPALSLM



avaliação, e a possibilidade de solucionar pendências trabalhistas e atender demandas sociais e administrativas justificam o investimento. A destinação do imóvel para uso público demonstra a preocupação da administração com a eficiência administrativa e a responsabilidade fiscal. O valor proposto para a aquisição, considerando o laudo de avaliação, encontra-se dentro dos parâmetros de mercado.

III – Decisão da Comissão:

Após ampla discussão e votação, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle decidiu, por unanimidade, **APROVAR** o Projeto de Lei nº 007/2025, sem emendas ou substitutivos.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro 2025.

LUCIANO BRITO DA SILVA
RELATOR

AÍLTON SERAFIM DE VASCONCELOS
MEMBRO

RICARDO PEREIRA PONTES
MEMBRO